

1 **CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA V**

2 **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

<b>Data:</b> 27/11/2017	<b>Local:</b> Auditório Polo de Educação Ambiental/IEMA
<b>Início:</b> 14h00min	<b>Término:</b> 16h30min
<b>Pauta:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Verificação do quórum e abertura da Sessão.</b></li><li>2. <b>Aprovação da Ata da reunião anterior.</b></li><li>3. <b>Análise para deliberação da sugestão do Conselheiro Ricardo Braga (ONG SINHÀ LAURINHA) de alteração de texto da condicionante 33 da LO 402/2010, que trata da redesignação dos recursos de compensação ambiental proveniente da atividade de “dragagem do Complexo Portuário de Tubarão -PROCESSO 78278155.</b></li><li>4. <b>Análise para Deliberação dos Processos Analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Processo nº 61796140 - Recorrente – AUTO POSTO DA ILHA LTDA;</b></li><li>• <b>Processo nº 53119240 - Recorrente – BLUE SEAS OPERADORA PORTUARIA LTDA;</b></li><li>• <b>Processo nº 34723064 - Recorrente – AAGRI ASSOCIAÇÃO AQUICOLA DE GUARAPARI</b></li><li>• <b>Processo nº 40048020 - Recorrente – ILMO ANTONIO ENGEL;</b></li><li>• <b>Processo nº 65230400 - Recorrente – CARLOS AFONSO DE OLIVEIRA;</b></li><li>• <b>Processo nº 65230884- Recorrente – CARLOS AFONSO DE OLIVEIRA;</b></li><li>• <b>Processo nº 65231503 –Recorrente - FABIO COSTA BRASILEIRO DA SILVA;</b></li><li>• <b>Processo nº 65231252 – Recorrente - FABIO COSTA BRASILEIRO DA SILVA;</b></li><li>• <b>Processo nº 65230140 – Recorrente - UBIRACI PALESTINO DO OCIDENTE;</b></li><li>• <b>Processo nº 65229932 – Recorrente - UBIRACI PALESTINO DO OCIDENTE.</b></li></ul></li><li>5. <b>Assuntos Gerais.</b></li><li>6. <b>Encerramento</b></li></ol>	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Aladim Fernando Cerqueira – **Presidente do Conselho**
- 5 • Titular – Anderson Soares Ferrari (**SEAMA**)
- 6 • Titular – Jose Felz Ferreira (**SEG**)
- 7 • Titular - Rosemay Bebbber Grigato (**SEDES**)
- 8 • Titular– Iramaya Sepulcri Salaroli (**DNPM**)
- 9 • Suplente – Rubem Antônio Piumbini (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 10 • Titular – Oldaque Leite Campos Jr. (**FINDES MINERAL**)
- 11 • Suplente – Murilo Antônio Pedroni (**FAES**)

- 12 • Suplente – Humberto Marins (**SINRECICLES**)
- 13 • Titular – Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 14 • Titular - Adriano Pavesi (**FAMOPES**)
- 15 • Titular – Ricardo Miranda Braga (**ONG SINHA LAURINHA**)

16 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

17 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva)

18 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

19 Alexandro Baptista (Coordenador Jurídico)

20 Leandro Batista (Assistente de Suporte e Ambienta e Recursos Hídricos)

21 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

22 A Secretária Executiva do CONSEMA Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Chiesa informa já haver  
23 quórum para o início da reunião. Informa que a mesa será composta pela  
24 Coordenadora Técnica do Sr<sup>a</sup>. Valdete Vargas, Sr. Alexandro Batista - Coordenador  
25 Jurídico do CONSEMA/CONREMA e o Presidente do CONSEMA/CONREMA's Sr.  
26 Aladim Fernando Cerqueira que presidirá a reunião. Faz a leitura da pauta do dia.  
27 Passa para o ponto II.

28 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

29 Ata aprovada por maioria, a ONG ANAMA e a Findes Mineral se absteram.

30 **PONTO III - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SUGESTÃO DO CONSELHEIRO**  
31 **RICARDO BRAGA (ONG SINHÀ LAURINHA) DE ALTERAÇÃO DE TEXTO DA**  
32 **CONDICIONANTE 33 DA LO 402/2010, QUE TRATA DA REDESTINAÇÃO DOS**  
33 **RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PROVENIENTE DA ATIVIDADE DE**  
34 **“DRAGAGEM DO COMPLEXO PORTUÁRIO DE TUBARÃO - PROCESSO**  
35 **78278155.**

36 O presidente convida o Conselheiro Ricardo Braga da ONG Sinhá Laurinha para  
37 apresentar a proposta elaborada pela ONG de nova redação para a condicionante 33  
38 da LO 402/2010. Inicia explicando que no dia 29 de maio de 2017 esta plenária  
39 deliberou para o recurso proveniente da condicionante 33 da LO 402/2010, que trata da  
40 redestinação dos recursos de Compensação Ambiental proveniente da atividade de  
41 “dragagem do complexo portuário de tubarão fosse integralmente destinado ao  
42 município de Vitória para criação de Unidade de Conservação Municipal,  
43 estabelecendo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da reunião para  
44 apresentar o Plano de Trabalho, o que não ocorreu até o momento. Explica que propôs

45 que os recursos fossem destinados ao Parque Estadual Paulo César Vinha ou para a  
46 APA de Setiba. Convida a sr<sup>a</sup> Sandra técnica do IEMA responsável pela APA de Setiba  
47 para explicar a motivação para aplicação do recursos para a APA para ampliação da  
48 Unidade de Conservação. O Conselheiro Eraylton Moreschi cede a palavra para o  
49 representante da Prefeitura de Vitória o Oceanógrafo Paulo Barbosa, que faz suas  
50 considerações para o atraso na elaboração do Plano de Trabalho. O Conselheiro  
51 Eraylton Moreschi (ONG ANAMA) manifesta o seu apoio para que o recurso seja  
52 integralmente destinado APA de Setiba. O Conselheiro Rubens Piumbini (FINDES  
53 INDUSTRIAL) explica que enquanto membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
54 – CONDEMA, detectou diversos problemas administrativos para a criação da Unidade  
55 de Conservação Municipal dentre as quais falhas de descumprimento legal. Foi  
56 oportunizado aos municípios de Vitoria e Vila Velha os recursos, ambas não  
57 atenderam. Por, maioria, a plenária aprova que os recursos sejam destinados na sua  
58 integralidade para a APA de Setiba. Uma abstenção da FINDES MINERAL.

59 **PONTO III- ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA**  
60 **CÂMARA TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

- 61 • **Processo** nº 61796140 - **Recorrente** – AUTO POSTO DA ILHA LTDA;

62 O presidente convida o Conselheiro Humberto Marins (**SINRECICLES**) para apresentar o  
63 parecer do pedido de vistas que sugere a anulação do Auto de Multa referente a  
64 ausência de Licença de Ambiental, considerando que ficou evidente que o recorrente  
65 dentro do prazo legal requereu a Licença Ambiental e a redução de 80% do restante da  
66 penalidade, por que o dano ambiental foi sanado. O Coordenador Jurídico sr.  
67 Alexandre Batista faz a leitura do Parecer do relator do processo e da Câmara Técnica  
68 Recursal e de Assuntos Jurídicos. A plenária, por unanimidade aprova a anulação do  
69 Auto de Multa. Por maioria, mantem a integralidade dos valores referentes ao dano  
70 ambiental. Votaram para reduzir os valores em 80 % do restante da penalidade a  
71 FAES, SINRECICLE e SINDIROCHAS.

- 72 • **Processo** nº 53119240 - **Recorrente** – BLUE SEAS OPERADORA PORTUARIA  
73 LTDA;

74 O presidente convida um dos técnicos do IEMA responsável pela fiscalização sr.  
75 Rogério P. Coelho para prestar esclarecimentos. Após o presidente convida o  
76 Coordenador Jurídico sr. Alexandre Batista para fazer a leitura do relator e da Câmara  
77 Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida convida o requerente sr. Paulo  
78 Terra para fazer a defesa oral. A plenária, por unanimidade aprova o Auto de Multa, na  
79 sua integralidade.

80 • **Processo** nº 34723064 - **Recorrente** – AAGRI ASSOCIAÇÃO AQUICOLA DE  
81 GUARAPARI

82 O presidente convida o Coordenador Jurídico para fazer a leitura do parecer da  
83 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Em seguida a sr<sup>a</sup> Araci V. Almeida  
84 faz a defesa oral. Em 2207 saiu da Associação e a sr<sup>a</sup> Ivonete faleceu, apresenta o  
85 atestado de óbito. Explica a associação é de catadores de caranguejo. A multa foi  
86 devido a não retirada da cerca, o que ocorreu logo em seguida. É uma região muito  
87 complicada com problemas sociais muito grande, ocorrendo violência e tráfico de  
88 drogas. O Conselheiro Eraylton Moreschi (ONG ANAMA) sugeriu a nulidade do Auto de  
89 Multa por que não houve o dano ambiental. O Conselheiro Adriano Pavesi (FAMOPES)  
90 solicita vistas do processo. Pedido concedido pelo presidente.

91 • **Processo** nº 40048020 - **Recorrente** – ILMO ANTONIO ENGEL.

92 O presidente convida o Coordenador Jurídico para fazer a leitura do relator e parecer  
93 da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos. Não estando presente o  
94 recorrente para fazer a defesa oral, o presidente passa para votação. Por unanimidade  
95 a plenária aprova o Parecer da Câmara Técnica que mantém o Auto de Multa.

- 96 • **Processo** nº 65230400 - **Recorrente** – CARLOS AFONSO DE OLIVEIRA;
- 97 • **Processo** nº 65230884- **Recorrente** – CARLOS AFONSO DE OLIVEIRA;
- 98 • **Processo** nº 65231503 –**Recorrente** - FABIO COSTA BRASILEIRO DA SILVA;
- 99 • **Processo** nº 65231252 – **Recorrente** - FABIO COSTA BRASILEIRO DA SILVA;
- 100 • **Processo** nº 65230140 – **Recorrente** - UBIRACI PALESTINO DO OCIDENTE;
- 101 • **Processo** nº 65229932 – **Recorrente** - UBIRACI PALESTINO DO OCIDENTE.

102 O presidente passa a fala para o Coordenador Jurídico sr. Alexandre Batista. Inicia explicando  
103 que o Parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos recomenda,  
104 considerando o Projeto de Recuperação de Área Degradada-PRAD, apresentado as  
105 fls. 112 a 130, com o cronograma de execução e manutenção as fls. 127, seja  
106 executada vistoria pelo órgão competente, e, uma vez concluído o PRAD, constatando-  
107 se a recuperação de forma satisfatória, seja a área desembargada. Portando os  
108 processos foram encaminhados ao IDAF, para vistoriar a área em que o PRAD foi  
109 implantado, sendo assim solicita a retirada dos processos dessa reunião. A plenária  
110 acata a solicitação de retirada de pauta dos processos.

#### 111 **PONTO VI - ASSUNTOS GERAIS:**

112 O Com Eraylton Moreschi (ONG ANAMA) solicita a inclusão na Ata da Moção de  
113 Repúdio, que encaminhará em world. Registramos em acordo com o CAPÍTULO III –  
114 DO DECORO NOS PLENÁRIOS - **Art. 48 – Considera-se falta de decoro de**  
115 **membro do Plenário:**

116 I – A manifestação verbal ou escrita que afete a dignidade de seus pares ou do próprio  
117 conselho. O senhor Secretário Estadual de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA  
118 e CONREMAS, Aladim F. Cerqueira faltou com decoro afetando a dignidade de  
119 conselheiros e entidades autoras da Moção de Repudio, no dia 13 de novembro de  
120 2017, ao dar entrevistas para a CBN e jornal A Tribuna, como detalhado e relatado não  
121 Moção de Repudio em anexo. Requeremos que este registro e a moção sejam  
122 incorporadas na integra à ata da reunião deste CONREMA V. Assinado por ANAMA,  
123 FAMOPES, JUNTOS E SINHÁ LAURINHA. M O Ç Ã O D E R E P Ú D I O ANAMA &  
124 CRBIO & CUT & FAMOPES & INJAPA & JUNTOS & SINHA LAURINHA

125 As instituições ANAMA (Associação Nacional dos Amigos do Meio Ambiente), CRBIO  
126 (Conselho Regional de Biologia), CUT (Central Única dos Trabalhadores), FAMOPES  
127 (Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito  
128 Santo), INJAPA (Instituto Jacarenema de Pesquisas Ambientais), JUNTOS Ambiental  
129 (JUNTOS SOS ES Ambiental) e a Ong Sinhá Laurinha, todas com assento nos  
130 Conselhos Estadual e Regional de Meio Ambiente - CONSEMA e CONREMAS, vêm  
131 por meio deste informar a sociedade capixaba que repudiamos a postura do Secretário  
132 Estadual de Meio Ambiente, Sr. Aladin Cerqueira, em faltar com a verdade nos vários  
133 meios de comunicação acerca da participação da Sociedade Civil na elaboração do  
134 TCAP e Convênio com a Cetesb. Mais uma vez o governo do ES, por meio do  
135 Secretário Aladim Cerqueira, demonstrou o modelo autoritário e unilateral da Gestão  
136 Ambiental quando, numa atitude infame e desrespeitosa, tentou desqualificar as  
137 entidades supra citadas ao afirmar para os vários meios de comunicação que “(...)”  
138 todos os grupos foram chamados para o debate, por meio de reuniões” (A Tribuna  
139 13.11.17). Já a CBN Vitória cita que o Secretário “(...) rebateu a afirmação e disse que  
140 a contratação da Cetesb e dos termos que foram assinados nesta segunda foram  
141 levados para discussão na última reunião do CONSEMA, mas esquece que Informes e  
142 “discussão” não estão suscetíveis para deliberação e/ou voto. Trata-se de inverdades,  
143 pois, durante a assinatura do TCAP (Termo de Compromisso Ambiental Preliminar)  
144 ocorrida no dia 13.11, na Secretaria da Fazenda, o representante da JUNTOS  
145 Ambiental afirmou nas entrevistas conferidas que as entidades não participaram do  
146 debate numa perspectiva deliberativa, conforme convocação via Of. 038/17(anexo),  
147 onde o que consta da pauta sobre o tema está como “Informes”. Logo, informe não  
148 está sujeito a proposições e nem a voto. REAFIRMAMOS QUE É INACEITÁVEL o  
149 poder público assinar Termos de Compromisso Ambiental sem a participação da  
150 coletividade, haja vista que o AR que respiramos é um bem difuso e coletivo, mas, do

151 ponto de vista da sobrevivência humana, com qualidade de vida e saúde. Logo, trata-  
152 se de um direito individual e inalienável. Sendo assim, o povo capixaba, diz NÃO para  
153 novos TCA's e exige retratação por parte do Secretário Aladim Cerqueira pelas  
154 inverdades disseminadas, o que confunde a população e tenta desqualificar um  
155 trabalho sério e comprometido com a saúde e com a qualidade de vida da população!  
156 Vitória, 17 de novembro de 2017.

157 Não havendo mais assuntos, passou-se para o próximo ponto de pauta.  
158

159 **PONTO VI – ENCERRAMENTO:**

160 Encerrada a reunião às 16:20.

161 Cariacica (ES), 27 de novembro de 2017.

162

163

164

165

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSEMA/CONREMAS